

LEI N° 2.456, DE 14 DE MARÇO DE 2016

“REVOGA A LEI N° 1.664, DE 27 DE JUNHO DE 2007”.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica revogada, em todos os seu termos, a Lei n° 1.664, de 27 de junho de 2007.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 14 de março de 2016.


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

15 / 3 / 16